



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Assembleia Nacional:

Secretaria-Geral.

Chefia do Governo:

Direcção-Geral da Administração.

Ministério da Saúde:

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Administração Interna:

Direcção Nacional da Polícia Nacional.

Ministério das Finanças e Administração Pública:

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública.

Direcção-Geral da Administração Pública.

Ministério da Justiça:

Direcção Central da Polícia Judiciária.

Ministério do Ambiente e Agricultura e Ministério das Infraestruturas, Transportes e Mar:

Gabinete dos Ministros.

Ministério do Trabalho, Família e Solidariedade:

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão.

Ministério da Cultura:

Gabinete do Ministro.

Instituto da Investigação e do Património Culturais.

Conselho Superior da Magistratura Judicial:

Secretaria.

Agência da Regulação Económica:

Conselho de Administração.

Município da Ribeira Brava:

Câmara Municipal.

Município de São Domingos:

Câmara Municipal.

Município de Santa Catarina:

Assembleia Municipal.

Município de São Vicente:

Câmara Municipal.

ASSEMBLEIA NACIONAL

Secretaria-Geral

ALTERAÇÃO DA COMUNICAÇÃO

Por ter sido entregue a certidão de equivalência, fazemos alteração da comunicação publicada no *Boletim Oficial* nº 25, II série, de 27 de Junho de 2007.

“Adelaide Tavares Monteiro Lima, redactora de 2ª classe, referência 13, escalão A, colocada em comissão eventual de serviço para frequentar o curso de pós-graduação em Letras Neolatinas, área de concentração -Língua Francesa, que confere grau de Mestre, obtida na Universidade Federal do Rio de Janeiro, Brasil, reassumiu as suas funções no passado dia 26 de Março de 2007.”

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, aos 30 de Novembro de 2007. – O Secretário-Geral, *Eutrópio Lima da Cruz*.

—o§o—

CHEFIA DO GOVERNO

Direcção-Geral da Administração

RECTIFICAÇÃO

Por erro da administração foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial*, II Série, nº 48/2007 de 5 de Dezembro, o contrato de avença de Dr. Eduardo Alberto Gomes Rodrigues, Consultor Jurídico, celebrado com o Gabinete da S. Ex.ª a Ministra da Presidência do Conselho de Ministros, da Reforma do Estado e da Defesa Nacional, de 8 de Agosto de 2007, rectifica-se na parte que interessa:

Onde se lê:

(...) Caso não seja denunciado por nenhuma das partes com antecedência de trinta dias em relação ao término daquele prazo e sem obrigação de indemnizar.

Deve-se ler:

(...) Caso não seja denunciado por nenhuma das partes com antecedência de seis dias em relação ao término daquele prazo e sem obrigação de indemnizar.

Direcção da Administração da Chefia do Governo, na Praia, aos 7 de Novembro de 2007. – A Directora, *Dulcelina Silva*.

—o§o—

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despacho de S. Ex.ª o Ministro do Estado e da Saúde:

De 23 de Agosto de 2007:

Maria de Fátima Chantre da Cruz, habilitada com o curso geral de enfermagem, nomeada para provisoriamente exercer o cargo de enfermeiro geral, escalão V, índice 100, da Direcção-Geral dos

Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com alínea a) do artigo 27º da Lei nº 149/IV/95, de 7 de Novembro e alínea a) do artigo 8º do Decreto-Lei nº 46/89, de 29 de Junho, por urgente conveniência de serviço.

As despesas têm cabimento na verba inscrita no Cap. 1º Divisão 3ª Código 03.01.04.02 do Orçamento do Ministério da Saúde. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Dezembro de 2007).

De 4 de Dezembro:

Lavínia Dórria Eufémia da Luz, licenciado em odontologia, nomeada para provisoriamente exercer o cargo de técnico superior, referência 13, escalão A, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, ao abrigo do disposto no nº 1 artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com alínea c) do nº 1 e 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

As despesas têm cabimento na verba inscrita no Cap. 1º Divisão 3ª Código 03.01.01.02 do Orçamento do Ministério da Saúde. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Novembro de 2007).

Despacho do Director-Geral dos Recursos Humanos e Administração - por delegação de S. Ex.ª o Ministro de Estado e da Saúde:

De 5 de Novembro de 2007:

Maria do Carmo da Moura dos Santos Atanaia, enfermeira geral, escalão V, índice 100, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, em situação de licença sem vencimento de longa duração - prorrogada a respectiva licença pelo período de mais 1 (um) ano, nos termos do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir do dia 26 de Novembro de 2007.

De 23:

Maria José Silva Ramos Cardoso, técnica profissional de 1º nível, referência 8, escalão B, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, em situação de licença sem vencimento de longa duração - prorrogada a respectiva licença pelo período de mais 1 (um) ano, nos termos do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir do dia 23 de Novembro de 2007.

Daniel Monteiro Barbosa da Silveira, técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão C, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, em situação de licença sem vencimento de longa duração prorrogada a respectiva licença pelo período de mais 1 (um) ano, nos termos do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir do dia 14 de Dezembro de 2007.

Despacho do Director do Hospital “Dr. Baptista de Sousa” — por delegação de S. Ex.ª o Ministro de Estado e da Saúde:

De 26 de Outubro de 2007:

Graciete Maria Martins Cardoso, enfermeira geral, escalão II, índice 120, do quadro da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde - homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 24 de Outubro de 2007, que é do seguinte teor:

«Devem ser-lhe justificadas as faltas dadas ao serviço até à presente data».

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, na Praia, aos 10 de Dezembro de 2007. – O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS
ESTRANGEIROS, COOPERAÇÃO
E COMUNIDADES

Direcção-Geral do Planeamento,
Orçamento e Gestão

Despacho do Secretário-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, por delegação de competência de S. Ex^a o Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 30 de Novembro de 2007:

Tania Serafim Yvonne Romualdo, secretária de Embaixada de 4º escalão, do quadro do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, concedida licença sem vencimento de longa duração, nos termos do artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2007.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Cooperação e Comunidades, na Praia, aos 7 de Dezembro de 2007. — O Director-Geral, *João Manuel Almeida*.

—o§o—

MINISTÉRIO
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia Nacional

Despacho de S. Ex^a o Ministro da Administração Interna:

De 12 de Novembro de 2007:

Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º, 37 e alínea *a*) do artigo 45º, todos do Decreto-Legislativo nº 5/98, de 26 de Outubro, alterado pelos Decreto-Leis n.ºs 37/2005, de 6 de Junho e 12/2006 de 6 de Fevereiro, e ainda de conformidade com o Decreto-Lei n.º 40/2007, de 12 de Novembro, são promovidos os elementos abaixo indicados:

De Comissário para Subintendente:

Adriano Correia Gonçalves
Daniel de Pina
Eugénio da Luz Fernandes
Tito Cardoso de Barros
Herculano Lopes Semedo
Renato Lopes Fernandes
Guilherme Cardoso
Fernando Jorge Moreira Borges
José João de Pina
José Rui Sanches Alves
Alcides João da Luz
Manuel António Alves
Alirio Correia e Silva

De Subcomissário para Comissário:

Elísio Vieira Mendes

Augusto Andrade Mendes Teixeira
Daniel David Gomes Ferreira
José António Vaz Mendes Pereira
José António Cabral Semedo
Luís Mendes
Fortunato Antunes Gomes
Georgino Heleodoro Lima
Paulo Jorge Moniz Semedo
Olívio Vieira
Leandro Delgado Fortes
Aguinaldo Duarte Melício
Policarpo Mendes da Fonseca

De Chefe de Esquadra para Subcomissário:

Firmina Duarte Melício
Manuel dos Santos Correia
Alberto dos Santos Correia Delgado
José Gilberto da Silva Rosa
Carlos dos Reis Sequeira
Carlos Fortes Barbosa
Pedro Alberto Fonseca
José Gabriel Rocha de Pina Duarte

Usando da competência conferida pela alínea *a*) do artigo 39º, conjugado com o artigo 31º, todos do Estatuto do Pessoal Policial da Guarda Fiscal, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 1/2003, de 1 de Setembro, e ainda de conformidade com o Decreto-Lei nº 40/2007, que estabelece a equiparação de patentes das diversas especialidades da Polícia Nacional, é promovido:

De Oficial de Brigada para Subcomissário

António Gonçalves Gomes

Usando da competência conferida pela alínea *a*) do artigo 39º, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 40º, todos do Estatuto do Pessoal Policial da Guarda Fiscal, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 1/2003, de 1 de Setembro, e ainda de conformidade com o Decreto-Lei nº 40/2007 de 12 de Novembro, que estabelece a equiparação de patentes das diversas especialidades da Polícia Nacional, determinam-se as seguintes transições:

De Primeiro Subchefe para Chefe de Esquadra

João José Teixeira

De Segundo Subchefe para Chefe de Esquadra

Pedro Francisco Lopes

De Agente de Segunda Classe para Segundo Subchefe

Emanuel do Nascimento Furtado Vaz

Moisés António R. Semedo

Filomeno de Brito Marques

Despacho do Director Nacional da Polícia Nacional:

De 12 de Novembro de 2007:

Ao abrigo do disposto nos artigos 39.º, 40.º, 42.º, 43.º e alínea b) do artigo 45.º todos do Decreto-Legislativo n.º 5/98, de 26 de Outubro, alterado pelos Decreto-Leis n.ºs 37/2005, de 6 de Junho e 12/2006 de 6 de Fevereiro, e ainda de conformidade com o Decreto-Lei n.º 40/07, de 12 de Novembro, são promovidos os elementos abaixo indicados:

De Primeiro Subchefe para Subchefe Principal:

Eduardo do Carmo Lopes

Adriano Monteiro

Paulo Sebastião Lopes de Brito

Pedro Carlos Gomes Varela

António Tavares da Costa

Adriano Semedo Brito

Bernardino Gomes da Cruz

João de Pina 1.º

José Manuel Gonçalves Furtado

Oldemiro Pina Cardoso

Arlindo dos Reis Monteiro

Samuel de Pina Macedo

Sidónio Alberto Lopes

Francisco da Encarnação Moreira Vieira

De Segundo Subchefe para Primeiro Subchefe:

António Semedo Delgado

De Agente de 1.ª Classe para Agente Principal:

Francisco Monteiro Júnior

Felix António Lobo

Jorge Pedro Mendes

Ermelindo Tavares Vaz

António Martins Rocha

Fernando Alves

João Baptista Andrade

Maria Teresa Oliveira Cabral

Osvaldo da C. W. Gonçalves

Antonia Isabel Duarte Palavra

Augusto Santos Fortes

Francisco Mendes Lopes

João Quirino Barbosa

Manuel António N. de Cruz

Manuel de Pina Monteiro

Luís Alberto Fernandes Rodrigues

De Agente de 2.ª Classe para Agente de 1.ª Classe:

Lucibela Ferreira Lima dos Santos

Sérgio Filomeno Tavares da Veiga

José Maria Vaz Pereira

Cassiano João Pires

Sandra Elisabeth Cabral Moreno

Alexandre Moniz

Hermógenes José Mendes de Pina Furtado

Audilia Barbosa Amado

José António Lopes de Pina

Carlos Alberto R. Tavares

Zacarias Brito Lima

Adelcio Carvalho G. de Pina

José David Gomes

Zelinda Helena Carvalho Vasconcelos

Ermelindo Lopes Tavares

Gerson Silva do Sacramento

Silvestre Pina Ribeiro Mendes

Olavo Évora Lopes

Gérson José Silva Gonçalves

Wilson Filomeno S. Furtado

Mário Lúcio M. de Barros

António Pereira Varela

Hamilton Abreu G. Morais

Manuel do Carmo L. Silva

Jair Euclides A. Fernandes

Hortêncio Santos Monteiro

Evandro Lopes Frederico

Gilson Carlos P. Tavares

Flávio Augusto da L. Melício

Francisco Ilídio B. Soares

José Gonçalves Mendes

Orlando do N. B. Gomes

Edgar Heleno dos S. M. Reis

Mário Alberto B. dos Santos

Américo Sekou T. T. Furtado

Adilson Paulo dos R. Semedo

José Lino dos Santos Semedo

Danilo Hopffer G. Rocha

Florentino Costa Gonçalves

Lucílio Silva dos R. Gonçalves

Luís Monteiro dos Reis

Carlinhos de Barros Lopes

Crespino António S. Tavares

Carlos Emanuel P. T. Correia

Henrique Lopes Rodrigues

Mario de Barros Marcelino

Nádia Cristalina Pina Amado
 Reinaldo Garcia de Andrade
 João Paulo Macedo da Rosa
 Paulo Jorge dos Reis Varela
 Fernando Fonseca Monteiro
 Paulo Jorge Alves Barros
 Fernando Jorge V. Gomes
 Gracelindo Gomes Sanches
 Constantina M. R. B. Pereira
 Carlos Alberto Silva Miranda
 Amilton Semedo Lopes
 Nilson Jesus Silva Cabral
 Pedro Tavares de P. Almeida
 Amilton César Brito Andrade
 Edna Maria Sanches Correia
 José Rui Monteiro da Veiga
 Manuel Jorge Gonçalves Lopes
 José Luís Gomes Semedo
 João António Lopes de Andrade
 Manuel Horta Fernandes Pereira
 Nataniel Maria Rocha da Silva
 Manuel Socorro Cardoso Fernandes
 Lúcio Alves Rodrigues
 Avelino Jorge Tavares
 Nilton César Silva Lopes
 Leizinda Mendes Tavares
 Jacinto Rodrigues Tavares
 Zezito Brito da Cruz Santos
 Gracelindo Lopes e Silva
 José Manuel Gomes Borges
 José Maria Mendes da Veiga

Subchefe da PM a 1º Subchefe da PN

Benjamim Gomes Silveira
 Mário Augusto Ferreira
 Domingos João dos Santos
 Manuel Nascimento Pinto
 Domingos Pereira Leal
 Jorge Pedro F. Oliveira
 Lazaro Severo Delgado
 João José Sanches Correia
 Pedro Semião Delgado

Agentes da PM a Agentes da 1ª Classe

José Pedro Francisco Lopes
 António Mendes Tavares
 Alberto Lopes Teixeira
 Manuel da Cruz L. Carvalho
 António Alberto Lopes Pina
 Artur Jorge Santos Afonseca
 Álvaro Ramos da Veiga
 Tomaz Sanches Moreira
 Faustino Sanches Moreno
 Erineu de Jesus Silva Medina
 Fernando Jorge Vaz Fernandes
 Abel Marcos Tavares de Pina
 Arlindo da Rosa Sanches
 José Maria Gomes Tavares
 Mário Luís Vaz Monteiro
 Victor Borges Fernandes
 Hilário Rendall Correia
 Paulo Sérgio Soares Gomes
 João Manuel Costa Silva
 Eugénio Avelino dos Santos
 Felisberto dos Anjos G. Borges
 João Lopes da Silva
 Paulo Jorge Moreira Pereira Furtado
 Júlio Soares Mendes

De conformidade como o disposto no artigo 2º nº 1 e 2 e no anexo I do Decreto-Lei nº 40/2007, de 12 de Novembro, ficam equiparados a 1º Subchefes, a 2º Subchefes e a Agentes da 2ª Classe da Policia Nacional os Chefes, Subchefes e Agentes da Policia Marítima, e no uso da competência que me é conferida, pela alínea b) do Artigo 45º do Decreto-Legislativo nº 5/98, de 26 de Outubro, conjugado com o estabelecido nos artigos 39º, 40º e 43º do mesmo diploma, são promovidos a Subchefe Principal, a 1º Subchefe e a Agentes da 1ª Classe da Policia Nacional os elementos da Policia Marítima abaixo discriminados:

Chefe da PM a Subchefe Principal da PN

João Baptista Lopes Barros
 Cláudio António P. Teixeira
 Pedro Mendes Teixeira
 Carlos Manuel Bento
 Osvaldo Cristina Silva
 Manuel José Fortes

Usando da competência conferida pela alínea b) do artigo 39º, conjugado com os artigos 33º, 34º e 37, todos do Estatuto do Pessoal Policial da Guarda Fiscal, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 1/2003, de 1 de Setembro, são promovidos os elementos a seguir discriminados:

De 1.º Subchefe para Subchefe Principal:

Agnelo Goncalves Monteiro
 José Afonso Mendes
 Silvestre Vieira

De 2.º Subchefe para 1.º Subchefe:

Belarmino Garcia Andrade
 Graciano Mendes de Barros
 Helio Augusto B. G. Monteiro

De Agente de 2.ª Classe para Agente de 1.ª Classe:

Jailson da Graça V. Vicente
 António Jorge Vezo Lima
 Gerson Riviera Reis Gonçalves
 Marino Vieira do Canto
 Jorge António Lima Cidario
 Jorge Ferreira Cabral
 Adilson Emanuel Pina Silva
 Alcindo Évora Rodrigues
 José Fernando C. Andrade
 Herculano da Veiga Baessa
 Avelino Correia Ribeiro
 Mário Rui Andrade B. de Pina
 António da Luz Mendes Duarte
 Mário João Gomes Tavares
 Jailson Jorge D. S. Cardoso
 Luís Alberto F. Duarte
 Herminio Manuel Moniz da Veiga
 Acacio da Conceição da Graça
 Norberto da Conceição M. Tavares
 João Luís Rodrigues Gomes
 Aldir Miguel Ramos dos Santos
 Emanuel Gomes Oliveira
 José Odilio Silva Furtado
 Carlos António Lopes da Graça
 Joaquim Tavares Delgado
 Evandro Cardoso B. Amado
 Silvino Martins Gomes
 Roberto Nascimento B. Delgado
 Silvino João Gomes Tavares
 António de Jesus Rodrigues
 Valter Manuel Pina Vaz
 João Cicero Ramos Gertrudes
 Vanderley Jorge Sousa Coronel
 Anisio Eleuterio dos Santos
 António Cândido da V. Ribeiro
 Silvio Manuel Andrade Duarte
 José Mano Tavares Lobo
 Pablo Evandro Ferreira
 Carlos Manuel F. Silva

José Emiliano Correia Silva
 Autolindo Augusto O. Fernandes
 João Monteiro Vaz
 Raul de Jesus Lopes Gonçalves
 Nelson Moreno Pereira Barros
 Edgar Varela Mascarenhas
 Américo Fernandes Correia
 Adelino Évora Rosalina
 Paulo Jorge Delgado Rodrigues
 João Eudes Lopes
 Tomás Pedro Delgado
 Benvindo Santos Chantre

Estes Despachos produzem efeitos a partir de 15 de Novembro de 2007.

Direcção Nacional da Polícia Nacional, na Praia, aos 3 de Dezembro de 2007. – Pelo Chefe da Divisão, *Elisio Vieira Mendes*.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho de S. Ex^a o Secretário do Estado da Administração Pública:

De 22 de Novembro de 2007:

Joselina do Carmo Pereira Andrade Soares de Carvalho Pires, Bacharel em Planeamento e Administração dos Transportes Marítimo, exercendo, em comissão ordinária de serviço, o cargo de secretária do Secretário do Estado da Administração Pública, é dada por finda a comissão de serviço no referido cargo ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Legislativo n.º 3/95, de 20 de Junho, com efeitos a partir de 30 de Novembro do corrente ano.

Gabinete do secretário de Estado da Administração Pública, na Praia, aos 22 de Novembro de 2007. – A Directora do Gabinete, *Lina Filipe de Sousa*.

Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho de S. Ex^a o Secretário de Estado da Administração Pública, por delegação de S. Ex^a a Ministra das Finanças e Administração Pública:

De 3 de Setembro de 2007:

Carla Gomes Coutinho, técnica adjunto de nomeação definitiva da Direcção-Geral do Desenvolvimento Turístico do Ministério da Economia, Crescimento e Competitividade, em comissão eventual de serviço, conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* n.º 45 II Série, de 22 de Novembro de 2006 - Prorrogada a referida comissão, nos termos da alínea *a*) n.º 1 do artigo 4.º e artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 1/87, de 10 de Janeiro, e na nova redacção dada pela Resolução n.º 10/III/87, de 22 de Agosto, para frequência de curso de mestrado na área de Turismo, em França, por um período de 12 meses, com efeitos a partir de 13 de Setembro de 2007.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Cap.º 10.18, Div. 10.18.04, Cód. 03.01.01.02 do orçamento vigente.

De 9 de Outubro:

Domingos Alberto de Sousa Varela, professor do ensino secundário, referência 9, escalão A, nomeação definitiva, da Direcção-Geral de Educação e Alfabetização de Adultos do Ministério da Educação e Ensino Superior, em comissão eventual de serviço conforme a publicação feita no *Boletim Oficial* nº 25/2006, II Série, de 28 de Junho - Prorrogada a referida comissão, nos termos da alínea a) nº 1 do artigo 4º e artigo 11º do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, e na nova redacção dada pela Resolução nº 10/III/87, de 22 de Agosto, para frequência do curso de mestrado em "Saúde Colectiva", na Universidade Federal de Bahia - Brasil, por um período de 12 (doze) meses, com efeitos a partir de Abril de 2007.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no Capº 10.16, Div. 16.08, Cód. 03.01.01.02 do orçamento vigente.

Despacho do Director-Geral de Contabilidade Pública, por delegação da S. Exª o Ministro das Finanças e Administração Pública:

De 10 de Julho de 2007:

Margarida Lopes Moreira, na qualidade de viúva de Francisco Mendes Moreira, que foi pedreiro jornaleiro das Obras Públicas, aposentado, falecido em 15 de Dezembro de 2006 fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64º alínea a) e 65º do Estatutos de Aposentação e da Pensão da Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, a pensão de sobrevivência anual de 77.724\$00 (setenta e sete mil, setecentos e vinte e quatro escudos), calculada de conformidade com o nº 4 do artigo 72º do mesmo diploma, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2006.

De 30 de Outubro de 2007:

Maria da Luz Lobo Vieira, na qualidade de viúva de Filipe de Barros, que foi Guarda Fiscal, aposentado, falecido em 27 de Abril de 2007, fixada ao abrigo do disposto nos artigos 64.º alínea a) e 65.º do Estatutos de Aposentação e da Pensão da Sobrevivência, aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro, com direito a pensão de sobrevivência no valor de 14.077\$00 (catorze mil e setenta e sete escudos) mensal, correspondente a 168.924\$00, (cento e sessenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro escudos), com efeitos a partir de 28 de Abril de 2007.

As despesas têm cabimento na verba da Org. 10.12, Div. 16º-Enc. comuns, do Orçamento vigente do Ministério das Finanças e Administração Pública. – (Visados pelo Tribunal de Contas em 28 de Novembro de 2007).

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, aos 30 de Novembro de 2007. – A Directora, *Balbina Gonçalves*.

—ofo—

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção Central da Polícia Judiciária

Despacho da Exa. Ministro da Justiça:

De 16 de Novembro de 2007:

René Correia Semedo, agente de nível 1, referência 8, escalão A, do quadro privativo da polícia Judiciária, colocado na Inspeção de São Vicente, concedido licença sem vencimento de longa duração nos termos do artigo 47º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, com efeito a partir do dia 27 de Novembro, data do conhecimento do referido despacho e suspensão da função.

Direcção Central da Polícia Judiciária, na Praia, aos 6 de Dezembro de 2007. – O Director, *Manuel António Torres Lopes*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E AGRICULTURA E MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, TRANSPORTES E MAR

Gabinete dos Ministros

DESPACHO CONJUNTO

No quadro do projecto de Gestão das Bacias Hidrográficas e Apoio à Agricultura, financiado pelo MCC, está previsto a construção um leque de obras de Conservação de Solos e Agua nas três bacias Hidrográficas, designadamente diques de captação e de retenção, reservatórios de 200 a 1000 m3, muretes, e banquetas, num valor aproximado de 5 milhões de dólares;

Tendo em Conta a importância de que reveste o envolvimento e participação das Associações e das Comunidades Rurais nas obras de conservação de solos, designadamente para o reforço das suas capacidades, na criação de emprego, apropriação comunitária dos investimentos e na redução da pobreza nestas zonas;

Conscientes da importância da presente iniciativa, o Ministro do Ambiente e Agricultura e o Ministro do Estado, das Infraestruturas, Transporte e Mar, determinam o seguinte:

1. Fica homologada, a lista de associações comunitárias, constantes do quadro em anexo, para integrar a lista restrita para o concurso da realização das obras de Conservação de Solos, programadas no âmbito do projecto de Gestão das Bacias Hidrográficas e Apoio à Agricultura, financiado pelo MCC, do qual faz parte integrante do presente diploma.

2. As Associações constituídas legalmente, constantes da lista referida no número anterior e que não estejam ainda certificadas pela Comissão de Alvarás de Empreiteiros de Obras Públicas e Particulares (CAEOPP), têm um prazo de 6 (seis) meses para regularizarem a sua situação junto desta Comissão.

Cumpra-se

Gabinetes da Ministra do Ambiente e Agricultura e do Ministro do Estado, e das Infraestruturas, Transporte e Mar, na Praia, aos 27 de Novembro de 2007. – Os Ministros, *Maria Madalena Neves – Manuel Inocêncio Sousa*.

ANEXO I

Ilha	Localidade
Fogo	
1. Promoção e Desenvolvimento Comunitário Pai António	Pai António
2. Promoção e Desenvolvimento Comunitário Rotcha Fora	Rotcha Fora
3. Promoção e Desenvolvimento Comunitário Murro	Murro
4. Promoção e Desenvolvimento Comunitário Cutelo Alto	Cutelo Alto
5. Promoção e Desenvolvimento Comunitário Feijoal	Feijoal
6. Promoção e Desenvolvimento Comunitário Mosteiros-Trás	Mosteiros-Trás
7. Jove-Most	Mosteiros-Trás
8. Promoção e Desenvolvimento Comunitário Relvas	Relvas
9. Promoção e Desenvolvimento Comunitário Achada Grande	Achada Grande
10. Promoção, Desenvolvimento Comunitário Corvo	Corvo
11. Promoção, Desenvolvimento Comunitário Atalaia	Atalaia
12. Solidariedade Comunitária Ribeira Ilhéu	Ribeira Ilhéu
13. Pro-Café	Mosteiros-Trás
São Nicolau	
14. Associação Comunitário de Desenvolvimento de Morro Brás	Morro Brás
15. Associação Comunitário de Desenvolvimento de Fragata	Fragata

16. Associação Comunitário de Desenvolvimento de Vale Ribeira Brava	Ribeira Brava
17. Associação TCC Tarrafal	Tarrafal
18. Associação Comunitário de Desenvolvimento de Estancia Brás	Estancia Brás
19. Associação Comunitário de Desenvolvimento de Tarrafal	Tarrafal
20. Associação Comunitário de Desenvolvimento de Queimadas	Queimadas
Santo Antão	
21. Associação de Desenvolvimento Comunitária de Figueiral	Figueiral
22. Associação de Desenvolvimento Comunitária de Penedo	Penedo
23. Associação AMI VALE	Paul
24. Associação Boa Esperança	Eito
25. AMIPAUL	Paul

Os Ministros, *Maria Madalena Neves – Manuel Inocêncio Sousa.*

—o§o—

MINISTÉRIO DO TRABALHO, FAMÍLIA E SOLIDARIEDADE

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho de S. Ex^a o Ministro do Trabalho Família e Solidariedade:

De 30 de Novembro 2007:

Elsy do Rosário da Graça, a exercer em comissão ordinária de serviço as funções de Delegado-Regional do Trabalho, na Ilha do Sal, dada por finda a referida comissão, nos termos da alínea a), n.º 6 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 1 de Julho, com efeitos a partir de 3 de Dezembro de 2007.

Direcção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério do Trabalho, Família e Solidariedade, na Praia, aos 30 de Novembro de 2007. – O Director-Geral, *Silvino Pires Amador.*

—o§o—

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete do Ministro

EXTRACTO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA CULTURA E D. HOPFFER ALMADA & ASSOCIADOS

D. HOPFFER ALMADA & ASSOCIADOS, contratado, em regime de contrato de avença, para prestar serviços de assessoria jurídica no Gabinete do Ministro da Cultura, nos termos do artigo 33.º, n.º 3, da Lei n.º 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

O referido contrato é válido por um ano, a contar da data da sua publicação no *Boletim Oficial*, renovável caso não for denunciado pelas partes.

O primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante a quantia mensal de 57.500\$00 (cinquenta e sete mil e quinhentos escudos).

Os encargos correspondentes serão suportados pela dotação inscrita no código económico 03.03.12.01 do orçamento em execução do Gabinete do Ministro da Cultura. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 23 de Novembro de 2007).

Gabinete do Ministro da Cultura, na Praia, aos 6 de Dezembro de 2007. – O Assessor, *Alberto Silva Ramos.*

Instituto da Investigação e do Património Culturais

Do Despacho de S. Ex^a o Ministro da Cultura:

De 10 de Abril de 2007:

Fátima Idalina Mendes Vieira Barbosa, técnico superior, referência 14, escalão B, do Instituto da Investigação e do Património Culturais, na situação de licença sem vencimento, autorizado o seu reingresso, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Legislativo n.º 3/93, de 5 de Abril, com efeito a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

A despesa têm cabimento na rubrica 03.62.01.02 “Pessoal de Quadro” do Orçamento do Instituto da Investigação e do Património Culturais. – (Visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Novembro de 2007).

Instituto da Investigação e do Património Culturais, na Praia, aos 30 de Novembro de 2007. – O Presidente, *Carlos Alberto de Carvalho.*

—o§o—

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA JUDICIAL

Secretaria

DELIBERAÇÃO

De 22 de Novembro de 2007

Face ao Decreto-Lei n.º 20/2007, de 4 de Junho, desdobrando os Tribunais de Comarca de 2.ª Classe do Sal e do Fogo – São Filipe, em dois Juízos e a Portaria n.º 34/2007, de 15 de Outubro, que os declara instalados, o Conselho Superior da Magistratura Judicial, delibera nos termos do artigo 65.º n.º 1, alínea a) da Lei n.º 135/IV/95, de 3 de Julho, o seguinte:

- 1 – Faustino Varela Monteiro, Juiz de Direito de 3.ª classe, escalão A, índice 140, em funções no Tribunal da Comarca de 2.ª Classe do Sal, é colocado no 1.º Juízo do mesmo Tribunal;
- 2 – Evandro João Tancredo Rocha, Juiz de Direito de 3.ª classe, escalão A, índice 140, em funções no Tribunal da Comarca de 2.ª Classe do Sal, é colocado no 2.º Juízo do mesmo Tribunal;
- 3 – Maria do Rosário Lopes Pereira, Juiz de Direito de 3.ª classe, escalão A, índice 140, em funções no Tribunal da Comarca de 2.ª Classe do Fogo, é colocada no 1.º Juízo do mesmo Tribunal;
- 4 – Angela Cristina Marques Rodrigues, Juiz de Direito de 3.ª Classe, escalão A, índice 140, em funções no Tribunal da Comarca de 2.ª Classe do Fogo, é colocada no 2.º Juízo do mesmo Tribunal.

As funções de Presidente do Tribunal continuam a cargo de quem antes as exercia.

Ass.) *Benfeito Mosso Ramos* – Presidente.

Está conforme

Secretaria do Conselho Superior da Magistratura Judicial, aos 6 de Dezembro de 2007. – O Secretário, *Boaventura Borges Semedo.*

AGÊNCIA DA REGULAÇÃO ECONÓMICA

DESPACHO N.º 07/2007

Conselho de Administração

DESPACHO N.º 05/2007

Considerando o aumento do preço dos combustíveis no mercado internacional, a análise dos dados referentes aos últimos lotes importados e a rectificação de alguns parâmetros das estruturas de custo das empresas que operam no sector;

E ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 27/2003, de 25 de Agosto e na Resolução n.º 25/2002, de 22 de Julho que define os princípios a que deve obedecer o mecanismo de fixação de preços dos produtos petrolíferos;

O Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica decide a seguinte actualização de preços dos produtos petrolíferos:

<i>Produtos</i>	<i>Valor Tributável</i>	<i>IVA</i>	<i>Preço (Esc) C/IVA</i>
Gasolina Super- Litro Venda na bomba	98\$28	44\$22	142\$50
Gasóleo - Litro Venda na bomba	79\$83	14\$37	94\$20
Venda à Marinha (sem IVA)	68\$60		68\$60
Petróleo - Litro Venda na bomba	75\$22	3\$38	78\$60
Butano			
Garrafas de 3 Kg	375\$62	9\$38	385\$00
Garrafas de 6 Kg	791\$24	19\$76	811 \$00
Garrafas de 12,5 Kg	1648\$82	41\$18	1.690\$00
Garrafas de 55 Kg	7253\$84	181\$16	7.435\$00
Consumo Industrial 1 Kg	131\$91	3\$29	135\$20

O presente despacho entra em vigor a partir de 00:00 hora do dia 24 de Outubro de 2007.

Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica, na Praia, aos 22 de Outubro de 2007. – O Conselho de Administração, Dr. *João Renato Lima*, Presidente – Dr. *António Francisco Tavares*, Administrador – Dr. *Rito Manuel Évora*, Administrador.

DESPACHO N.º 06/2007

Na sequência da publicação da Portaria n.º 35/2007 de 29 de Outubro que regulamenta os preços de venda de combustíveis aos consumidores que beneficiam de preços especiais para o gasóleo, o sector de produção de energia eléctrica para o sistema eléctrico público passou a ser integrado no regime de preços especiais.

Considerando a fórmula de cálculo estipulada na referida Portaria e com base nas competências da Agência de Regulação Económica definidas no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 27/2003 de 25 de Agosto,

O Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica decide fixar o seguinte preço especial do gasóleo para produção de energia eléctrica para o sistema eléctrico público,

Produto	Gasóleo Especial Electricidade (Sistema Público)
Valor Tributável	73\$60
IVA a Pagar	13\$25
Preço de Venda ao Público	86\$85

O presente despacho entra em vigor a partir de 00:00 hora do dia 31 de Outubro de 2007.

Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica, na Praia, aos 30 de Outubro de 2007. – O Conselho de Administração, Dr. *João Renato Lima*, Presidente – Dr. *António Francisco Tavares*, Administrador – Dr. *Rito Manuel Évora*, Administrador.

Considerando a variação do preço do gasóleo actualmente em consumo na produção de energia eléctrica para o sistema eléctrico público;

E ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 27/2003 de 25 de Agosto e nos artigos 1.º, n.º 1, alínea *a*) e 2.º, n.º 2 da Portaria n.º 35/2007, de 29 que regulamenta os preços de venda aos consumidores que beneficiam de preços especiais para o gasóleo;

O Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica decide fixar o seguinte preço especial do gasóleo para produção de energia eléctrica para o sistema eléctrico público,

Produto	Gasóleo Especial Electricidade (Sistema Público)
Valor Tributável	72\$32
IVA a Pagar	13\$02
Preço de Venda ao Público	85\$34

O presente despacho entra em vigor a partir de 00:00 hora do dia 23 de Novembro de 2007.

Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica, na Praia, aos 22 de Outubro de 2007. – O Conselho de Administração, Dr. *João Renato Lima*, Presidente – Dr. *António Francisco Tavares*, Administrador – Dr. *Rito Manuel Évora*, Administrador.

DESPACHO N.º 08/2007

Em 5 de Setembro de 2007 foi publicada a Instrução n.º 01/2007 que fixa as regras e procedimentos para o envio de documentos e informações pelas operadoras reguladas pela Agência de Regulação Económica.

Considerando que a referida Instrução padece de vício de forma,

E, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 27/2003, de 25 de Agosto,

O Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica decide:

- Revogar a Instrução n.º 01/2007;
- E aprovar a Instrução n.º 2/2007 que aprova as regras e procedimentos para o envio de documentos e informações pelas operadoras reguladas pela Agência de Regulação Económica.

O presente despacho entra em vigor na data da sua publicação.

Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica, na Praia, aos 22 de Outubro de 2007. – O Conselho de Administração, Dr. *João Renato Lima*, Presidente – Dr. *António Francisco Tavares*, Administrador – Dr. *Rito Manuel Évora*, Administrador.

INSTRUÇÃO N.º 02/2007

A informação é uma das ferramentas imprescindíveis para o exercício efectivo da actividade de regulação e para a criação de um banco de dados informatizado. É condição *sine qua non* para o acompanhamento, análise e fiscalização das concessões, para a operacionalização do fluxo de informações inerentes ao sistema e para a tomada de decisões que afectam tanto operadores como os consumidores.

Assim,

Considerando que a Agência de Regulação Económica, no âmbito de suas competências, pode adoptar procedimentos com o objectivo de acompanhar a actividade e o funcionamento dos mercados das entidades reguladas;

Considerando a obrigação das operadoras de colaborarem com a ARE prestando todas as informações e documentos que lhes sejam solicitados e no prazo previamente fixado;

E, considerando a necessidade imperiosa de conceber regras e procedimentos para o envio de informações e documentos pelas operadoras reguladas;

A Agência de Regulação Económica, no uso da faculdade conferida pelo Decreto-Lei n.º 27/03 de 25 de Agosto, artigos 14.º, n.º 1 a), 16.º, n.º 1.º, a) e 2.º, a) e 20.º determina o seguinte:

1. É aprovada a instrução que fixa as regras e procedimentos para o envio de documentos e informações pelas operadoras reguladas pela Agência de Regulação Económica, que faz parte integrante da presente instrução e baixo assinado pelos membros do Conselho de Administração da Agência de Regulação Económica.

2. A presente instrução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Visto e aprovado em reunião de Conselho de Administração.

Publique-se.

Artigo 1.º

Objecto

A presente instrução visa uniformizar o procedimento de envio, pelas reguladas, de informações relativas às suas actividades e necessárias ao cabal desempenho das funções atribuídas à ARE – Agência de Regulação Económica.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

Esta instrução será adoptada por todas as operadoras dos serviços regulados pela ARE, adiante designadas reguladas, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 27/2003, de 25 de Agosto.

Artigo 3.º

Obrigatoriedade

1. É obrigatório o envio periódico de informações à ARE tendo sempre como suporte documentos comprovativos sendo que, para cada período de referência, deverá ser enviado um único arquivo de dados.

2. As informações e os documentos indicados no artigo 4.º não excluem a solicitação pela ARE de outros considerados necessários, bem como o envio pelas reguladas das informações e os documentos considerados relevantes.

3. As reguladas obrigam-se a fornecer sempre a informação mais detalhada e precisa possível.

Artigo 4.º

Tipo e periodicidade das informações

1. Trimestralmente serão enviadas as seguintes informações e documentos comprovativos:

a) os Balancetes Analíticos Mensais relativos aos meses do trimestre.

2. Anualmente serão enviadas as seguintes informações e documentos comprovativos:

a) o Relatório e contas anuais, nos termos dos Decretos n.ºs 04/84 de 30 de Janeiro e 26/87, de 19 de Março;

b) a Demonstração do Fluxo de Caixa;

c) e os Planos de Actividade e Relatórios de Direcção e dos Conselhos.

3. O Relatório e contas anuais deverá sempre ser acompanhado de parecer de auditor independente.

4. As informações específicas de cada sector serão objecto de regulamentação própria.

Artigo 5.º

Dos Prazos

1. Para a remessa dos dados e informações trimestrais indicados no n.º 1 do artigo anterior, deverão ser observados os seguintes prazos:

a) Até o dia 30 de Abril, para os dados referentes aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março;

b) Até o dia 31 de Julho, para os dados referentes aos meses de Abril, Maio e Junho;

c) Até o dia 31 de Outubro, para os dados referentes aos meses de Julho, Agosto e Setembro; e

d) Até o dia 31 de Janeiro do ano seguinte, para os dados referentes aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro.

2. Os dados e as informações anuais indicados no n.º 2 do artigo anterior deverão ser encaminhados até 48 (quarenta e oito horas) após a sua remessa à Direcção Geral de Contribuição e Impostos.

Artigo 6.º

Procedimento

1. Todas as comunicações, de qualquer natureza, entre a ARE e as reguladas devem ser efectivadas na forma escrita.

2. Qualquer sugestão ou intercâmbio de opiniões ou ideias verbais só poderá ser considerado como opinião pessoal de quem a emitiu e não poderá ser utilizado como argumento ou alegação para qualquer reclamação e/ou justificação pelo não cumprimento de qualquer obrigação estipulada na presente Instrução ou em comunicações posteriores que a ARE tenha emitido.

3. Todos os documentos trocados entre a ARE e as reguladas devem ser escritas em papel timbrado da empresa e/ou possuir o carimbo da mesma, com as devidas assinaturas.

4. Sem prejuízo do envio pela via electrónica, todas as informações deverão ser remetidas oficialmente pela via impressa, acompanhadas de eventuais documentos comprovativos de sua autenticidade.

5. Quando não for possível a utilização da via electrónica, outros meios de comunicação poderão ser utilizados, nomeadamente disquetes, CD ou qualquer outro dispositivo de armazenamento compatível com Windows.

6. Os endereços a utilizar serão os seguintes:

a) Pela via impressa:

ARE – Agência de Regulação Económica

Avenida Cidade de Lisboa, CP n.º 785

Tel.: (238) 260.04.30 Fax.: (238) 261.14.40

Atenção: (Administrador responsável pela área)

b) Pela via electrónica:

are@are.cv

Atenção: (Administrador responsável pela área)

Artigo 7.º

Alteração e actualização de informações

1. A Entidade Reguladora, sempre que necessário, poderá promover alterações na composição das planilhas, na conceituação, forma de apuração, periodicidade da remessa, bem como dos meios utilizados para o envio das informações.

2. As reguladas são obrigadas a informar à ARE sobre eventuais alterações ou actualização de informações.

3. Sempre que tal for julgado conveniente, a ARE enviará pessoal técnico para fiscalização e/ou esclarecimento *in loco* de informações e dados, junto às reguladas.

Artigo 8º

Infracção

1. A infracção aos dispositivos contidos nesta Instrução sujeita às reguladas às seguintes penalidades legais:

- a) Coima de ECV 250.000 a ECV 10.000.000 às empresas Shell e Enacol, nos termos da Convenção de Estabelecimento/Contrato;
- b) Coima de 0,025% a 0,5% do volume anual das receitas de exploração do exercício económico anterior à empresa Electra, segundo o contrato de concessão.
- c) Coima de ECV 500.000 a 3.000.000 às reguladas do sector de água;
- d) Coima de ECV 500.000 a 3.000.000 às reguladas do sector de energia eléctrica;
- e) Coima de ECV 300.000 a ECV 4.000.000 às operadoras dos serviços de transporte colectivo urbano de passageiros, nos termos da lei em vigor.
- f) Coima, nos termos do regime das contra-ordenações às operadoras dos serviços de transporte marítimo de passageiros.

2. As penas serão aplicadas segundo a gravidade das infracções cometidas e serão aferidas em função dos prejuízos delas resultantes, do grau de culpa da regulada, bem como o grau de relevância das informações e documentos.

3. Os procedimentos sancionatórios deverão respeitar o princípio da audiência dos interessados, do contraditório e demais princípios constantes da legislação sobre o procedimento administrativo e, quando for o caso, do regime das contra-ordenações.

Artigo 9º

Dúvidas e Omissões

As dúvidas e omissões suscitadas pela presente instrução serão resolvidas pelo Conselho de Administração da ARE.

Artigo 10º

Disposição Transitória

Para efeitos do disposto nas alíneas a), b) e c) do n.º 1 do artigo 5º do presente diploma, transitoriamente, no ano 2007, as informações e documentos deverão ser enviados até o dia 31 de Dezembro.

O Conselho de Administração, Dr. *João Renato Lima*, Presidente – Dr. *António Francisco Tavares*, Administrador – Dr. *Rito Manuel Évora*, Administrador.

—————ofo—————

MUNICÍPIO DA RIBEIRA BRAVA

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO Nº 133/CMRB/2007

Apreciada a proposta da Secretaria-Geral para a transferência de verbas dentro do Orçamento Municipal do ano 2007, a Câmara Municipal da Ribeira Brava, delibera o seguinte:

Aprovar, nos termos do n.º 2, do artigo 46º da Lei nº 79/VI/2005, de 5 de Setembro, que aprova o novo regime das finanças locais, a transferência de verbas, dentro do referido orçamento, de acordo com os mapas em anexo.

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS - ANO 2007
(art.º 46.º, Lei n.º 79/VI/2005, de 5/9)
MAPA DAS ANULAÇÕES

DE

Código	Designação	Importância
	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	
3.03.08.00	Representação dos Serviços	20.000,0
3.03.12.00	Assistência Técnica	15.000,0
3.03.14.00	Limpeza Higiene e Conforto	22.600,0
3.03.90.00	Outros Fornecimentos e Serviços Externos	15.000,0
	SOMA:	72.600,0
	GABINETE DO PRESIDENTE CÂMARA	
3.01.02.01	Gratificações Eventuais	100.000,0
	SOMA:	100.000,0
	SECRETARIA GERAL	
3.01.01.02	Pessoal do Quadro	800.000,0
3.01.01.03	Pessoal Contratado	700.000,0
3.01.02.02	Horas Extraordinárias	50.000,0
3.01.03.01	Encargos com Saúde	80.000,0
3.01.04.01	Aumento Salarial	180.000,0
3.03.12.00	Assistência Técnica	100.000,0
3.05.01.01	Outros fornecimentos e serviços externos	120.000,0
3.05.02.02	Outras Transferências	250.000,0
4.01.06.00	Equipamentos de Carga e Transporte	150.000,0
	SOMA:	2.430.000,0
	GABINETE TÉCNICO	
3.01.01.01	Pessoal do Quadro Especial	150.000,0
3.03.09.00	Comunicações	180.000,0
4.01.02.00	Habitacões	250.000,0
	SOMA:	580.000,0
	TOTAL GERAL:	3.182.600,0

MAPA DOS REFORÇOS

PARA:

Código	Designação	Importância
	ASSEMBLEIA MUNICIPAL	
3.01.01.03	Pessoal Contratado	5.000,0
3.03.04.00	Conservação e Manutenção	70.000,0
	SOMA:	75.000,0
	GABINETE DO PRESIDENTE	
3.03.09.00	Comunicações	400.000,0
	SOMA:	400.000,0
	SECRETARIA GERAL	
3.01.01.01	Pessoal do Quadro Especial	55.000,0
3.01.02.01	Gratificações Eventuais	1.000,0
3.01.02.03	Alimentação e Alojamento	50.000,0
3.03.02.00	Electricidade	558.600,0
3.03.13.00	Deslocações e Estadias	80.000,0
3.03.66.00	Publicidade e Propaganda	80.000,0
3.04.90.00	Outros Encargos	220.000,0
305.03.01.01	Pensão de Aposentação	25.000,0
305.03.01.02	Pensão de Sobrevivência	1.000,0
4.01.05.00	Ferramentas e Utensílios	30.000,0
	SOMA:	1.100.600,0
	GABINETE TÉCNICO	
3.01.01.03	Pessoal Contratado	100.000,0
3.03.03.00	Combustíveis e Lubrificantes	500.000,0
4.01.03.00	Edifícios Municipais	1.000.000,0
	SOMA:	1.600.000,0
	DELEGAÇÃO MUNICIPAL	
3.01.01.01	Pessoal Quadro Especial	7.000,0
	SOMA:	7.000,0
	TOTAL GERAL:	3.182.600,0

MAPA DAS ANULAÇÕES DE VERBAS

De:

Mapa X - Programa de investimento

Código	Programa / Sub-Programa	Tipo de financiamento				
		T. Municipal	S.Autónomo	PAM	Donativos *	Empréstimo
1.01.02.00	Infra-estruturas	4.500.000,0	0,0	1.700.000,0	0,0	0,0
1.01.02.02.00	Construção Esplanada Preguiça	1.500.000,0				
1.01.02.12.00	Abertura de vias carroçáveis em Fajã de Baixo/Lompelado (continuação)	3.000.000,0				
1.01.02.13.00	Reabilitação do Caminho de Lombinho de Cima (continuação)			1.500.000,0		
1.01.02.14.00	Reabilitação caminho Mané Praia			200.000,0		
1.01.03.00	Água e Saneamento	5.100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.01.03.01.00	Instalação rede água Belém, Morro Brás, Covoada Vale R.Brava e Carriçal	1.750.000,0				
1.01.03.03.00	Construção de reservatório de água potável em Juncalinho	400.000,0				
1.01.03.06.00	Adução água do torno/ ventoso/caldeira	2.000.000,0				
1.01.03.07.00	Reabilitação e extensão da rede de abastecimento de água da Vila da Ribeira Brava	950.000,0				
1.01.05.00	Educação/Construção Infraestruturas Escolares	1.700.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.01.05.01.00	Cooperação com Centros de Formação Profissional Local e em Mindelo	1.700.000,0				
1.01.06.00	Protecção Civil	0,0	0,0	2.000.000,0	0,0	0,0
1.01.06.01.00	Consolidação Banquetas Ladeira de Igreja (continuação)			2.000.000,0		
1.01.08.00	Reconfiguração Espaços Urbanos Municipais	0,0	0,0	3.300.000,0	0,0	0,0
1.01.08.01.00	Alinhamento do muro Fael/Rabona			1.600.000,0		
1.01.08.02.00	Alinhamento ribeira pandulha			1.700.000,0		
	Soma:	11.300.000,0		7.000.000,0		

MAPA DOS REFORÇOS DE VERBAS

Para:

Mapa X - Programa de investimento

Código	Programa/Sub-Programa	Tipo de financiamento				
		T. Municipal	S.Autónomo	PAM	Donativos *	Empréstimo
1.01.02.00	Infra-estruturas	8.180.000,0	0,0	2.100.000,0	0,0	0,0
1.01.02.05.00	Conclusão do Centro Social de Juncalinho	430.000,0				
1.01.02.09.00	Construção casa de banho pessoas carenciadas	0,0		2.100.000,0	0,0	
1.01.02.11.00	Construção de uma escada de acesso à Zona balnear da Lagoinha em Est. Brás	170.000,0				
1.01.02.13.00	Reabilitação do Caminho de Lombinho de Cima (continuação)	1.000.000,0				
1.01.02.14.00	Reabilitação caminho mané praia	50.000,0				
1.01.02.15.00	Outras Infra-estruturas diversas, não especificadas	1.000.000,0				
1.01.02.16.00	Requalificação do Mercado Municipal da Vila Ribeira Brava	3.000.000,0				
1.01.02.20.00	Remodelação e ampliação Praceta de Pandulha	570.000,0				
1.01.02.21.00	Reconfiguração da Praceta e Fontenário Nossa Senhora da Graça em São João	500.000,0				
1.01.03.00	Água e Saneamento	0,0	0,0	5.100.000,0	0,0	0,0
1.01.03.01.00	Instalação rede água Belém, Morro Brás, Covoada Vale R.Brava e Carriçal			1.750.000,0		
1.01.03.03.00	Construção de reservatório de água potável em Juncalinho			400.000,0		
1.01.03.06.00	Adução água do torno/ ventoso/caldeira			2.000.000,0		
1.01.03.07.00	Reabilitação e extensão da rede de abastecimento de água da Vila da Ribeira Brava			950.000,0		
1.01.04.00	Desporto/Recintos Desportivos	1.500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.01.04.02.00	Reabilitação/Reconversão das Placas desportivas para outras modalidades	1.500.000,0				
1.01.05.00	Educação/Construção Infraestruturas Escolares	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.01.05.04.00	Reabilitação do Piso e electrificação Escola Lompelado	30.000,0				
1.01.06.00	Protecção Civil	1.250.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.01.06.01.00	Consolidação Banquetas Ladeira de Igreja (continuação)	50.000,0		0,0		
1.01.06.02.00	Reabilitação Ponte Ribeira Brava	1.200.000,0				
1.01.09.00	Reconfiguração Espaços Urbanos Municipais	1.460.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.01.06.01.00	Alinhamento do Muro Fael/Rabona	1.000.000,0				
	Alinhamento Ribeira Pandulha	460.000,0				
1.01.08.00	Cultura	140.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
1.01.08.01.00	Monumento Baltasar Lopes	140.000,0				
	Soma:	11.100.000,0	0,0	7.200.000,0	0,0	0,0

Câmara Municipal da Ribeira Brava, aos 31 de Outubro de 2007. – O Presidente, *Amílcar Spencer Lopes*.

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Câmara Municipal

DELIBERAÇÃO

de 8 de Outubro de 2007

Luís Filipe Andrade Furtado Mendonça, técnico profissional de 1.º nível referência 8, escalão C, Bacharelado em Contabilidade, reclassificado como Técnico-Adjunto, referência 11, escalão A, ao abrigo do artigo 21º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, conjugado com alínea a) do nº 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

Boaventura Alves Silva, licenciado em Economia e Gestão, técnico adjunto em Administração e Gestão, reclassificado como técnico superior, referência 13, escalão A, ao abrigo do artigo 21º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, conjugado com alínea c) do nº 2, do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Orçamento Municipal para o ano em curso. – (Isentos de visto do Tribunal de Contas nos termos da alínea o) artigo 14º nº 1, da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho.

Câmara Municipal de São Domingos, aos 26 de Novembro de 2007.
– O Director de Gabinete, *Pedro Mendes Teixeira*.

—oço—

MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA

Assembleia Municipal

DELIBERAÇÃO

de 8 de Novembro de 2007

Ao abrigo do artigo 81º, nº 2, alínea e) do Estatuto dos Municípios, a Assembleia Municipal, na sua 3ª sessão extraordinária de 8 de Novembro de 2007, aprovou por unanimidade, a alteração do quadro do pessoal da Câmara Municipal.

QUADRO DE PESSOAL

CARGO/FUNÇÃO	DESIGNAÇÃO	NÍVEL/REF.	Nº LUGARES
	PESSOAL DO GABINETE DO PRESIDENTE		
Director do Gabinete		IV	1
Assessor		IV	2
Secretária		I	1
Condutor Auto Presidente		I	1
	PESSOAL DIRIGENTE E DE CHEFIA		
Secretário Municipal		IV	1
Director		III	9
Chefe de Divisão		II	8
Tesoureiro		I	1

	PESSOAL TÉCNICO		
Técnico Superior Principal		15	2
Técnico Superior de Primeira		14	3
Técnico Superior		13	12
Técnico-adjunto Principal		12	3
Técnico-adjunto		11	3
Técnico Profissional 1º Nível		8	8
Técnico Profissional 2º Nível		7	3
Técnico Auxiliar		5	3
	PESSOAL ADMINISTRATIVO		
Oficial Principal		9	3
Oficial Administrativo		8	3
Assistente Administrativo		6	3
	PESSOAL AUXILIAR		
Condutor Auto-Ligeiro		2	3
Condutor Auto-Pesado		4	2
Ajudante de Serviços Gerais		1	8
	PESSOAL FISCALIZAÇÃO		
Fiscais		5	12
	PESSOAL OPERÁRIO		
Operário Qualificado		7	3
Operário não Qualificado		1	1
TOTAL			99

Assembleia Municipal de Santa Catarina, aos 14 de Novembro de 2007.
– O Secretário, *Fernando Gomes Moreira*.

—oço—

MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE

Câmara Municipal

Despacho de S. Exª a Presidente da Câmara Municipal de São Vicente:

De 24 de Agosto de 2007:

Rescindido o contrato de prestação de serviço (avença) celebrado com a Arquitecta, Elena Nicolaevna krassavtseva, a produzir efeitos a partir do dia 9 de Novembro de 2007 (homologado na sessão ordinária da Câmara Municipal, no dia 25 de Outubro de 2007).

De 23 de Outubro:

Rescindido o contrato de prestação de serviço (avença) celebrado com o técnico de informática, José Alexandre Silveira Fonseca Soares, a produzir efeitos a partir do dia 1 de Novembro de 2007.

De 29:

Rescindido o contrato de trabalho a termo, a seu pedido, celebrado com Lenine Manuel Ramos Dias, técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão B, a produzir efeitos a partir do dia 29 de Novembro de 2007.

—————
DELIBERAÇÃO

de 25 de Outubro de 2007

Carlos Tomás dos Reis, guarda da C.M.S.V, aplicado a pena de despedimento com justa causa, por abandono de lugar, desde 16 de Abril de 2007 ao abrigo do disposto nas alíneas *a)*, *g)* *h)* e *i)* do art. 15 1º, conjugado com o artigo 107º, ambos do Regime Jurídico Geral das Relações de Trabalho, alterado pela Lei nº 101/IV/93 de 31 de Dezembro, conforme despacho de S. Exª a Presidente da Câmara, de 13 de Agosto de 2007, homologado na sessão ordinária do dia 25 de Outubro de 2007.

Jorge Delgado Monteiro, guarda da C.M.S.V, aplicado a pena de despedimento com justa causa, por falta de Assiduidade, ao abrigo do

disposto nas alíneas *e)*, *g)* e *h)* do nº 2 do artigo 15º, conjugado com o artigo 107º, ambos do Regime Jurídico Geral das Relações de Trabalho, alterado pela Lei nº 101/IV/93 de 31 de Dezembro, a produzir efeitos a partir do despacho de S. Exª a Presidente da Câmara, de 1313 de Agosto de 2007, homologado na sessão de ordinária do dia 25 de Outubro de 2007.

José dos Santos Medina, guarda da C.M.S.V, aplicado a pena de despedimento com justa causa, por abandono de lugar, desde 10 de Maio de 2007, ao abrigo do disposto na alínea *i)* do artigo 151º, conjugado com a alínea *d)*, do Regime Jurídico das Relações de Trabalho, alterado pela Lei nº 101/IV/93 de 31 de Dezembro, conforme despacho da S. Exª a Presidente da Câmara, de 18 de Outubro de 2007, homologado na sessão ordinária do dia 25 de Outubro de 2007.

Necas Pascoal Ramos, guarda da C.M.S.V, aplicado a pena de despedimento com justa causa, por falta de assiduidade, ao abrigo do disposto nas alíneas *g)* e *h)*, nº 2, do artigo 151º do Regime Jurídico das Relações de Trabalho, alterado pela Lei n. 101/IV/93, de 31 de Dezembro, a produzir efeitos a partir do dia 16 de Novembro 2007.

Câmara Municipal de São Vicente, aos 19 de Novembro de 2007. — O Secretário Municipal, *Avenino Pedro Chantre Lopes da Silva*.



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTA NÚMERO — 210\$00